



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 4.762, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICADA

28/01/2026

Angelo
Departamento Legislativo

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei Municipal nº 2.898/2006, que autoriza a interrupção de férias do servidor por imperiosa necessidade de serviço, no interesse da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de acompanhamento jurídico permanente e qualificado dos atos iniciais da Legislatura, notadamente os relacionados à instalação da Sessão Legislativa;

CONSIDERANDO que o Art. 14, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz estabelece regras e providências essenciais para a instalação da Sessão Legislativa, cuja regularidade demanda suporte jurídico direto e imediato;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral da Câmara Municipal constitui órgão essencial ao exercício das funções legislativas, administrativas e jurídicas do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, por fim, que a presença da Procuradora-Geral se mostra imprescindível para assegurar a legalidade, a segurança jurídica e a regularidade formal dos trabalhos legislativos iniciais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidas, por imperiosa necessidade de serviço, as férias da Procuradora-Geral da Câmara Municipal de Aracruz, Sra. Aline Maria Gratz, a partir de 30/01/2026.

Art. 2º A interrupção de que trata o artigo anterior tem por finalidade assegurar o acompanhamento jurídico dos trabalhos de instalação da Sessão Legislativa, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º O período de férias interrompido será oportunamente reprogramado, nos termos da legislação vigente, mediante requerimento da interessada e conveniência da Administração.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 28 de janeiro de 2026.

JEAN CARLO GRATZ
PEDRINI:96888075753

Assinado de forma digital por JEAN
CARLO GRATZ PEDRINI:96888075753
Dados: 2026.01.28 14:28:10 -03'00'

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara